



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 17 de julho de 2019 – EDIÇÃO: 100 – ANO I – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

LEI Nº 1.545 DE 17 DE JULHO DE 2019 Altera a Lei n. 1.534/2019 que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição do concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de São João Batista do Glória/MG – Edital n. 01/2016 e dá outras providências. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 2º da Lei n. 1.534/2019, passando a vigorar da seguinte forma: “Art. 1º. (...) §1º. Caso o candidato não mais possua o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no concurso público, essa situação não ensejará indeferimento ao pedido de restituição, conquanto seu nome conste no relatório de “Resultado Final do Concurso” arquivado na Câmara Municipal, excetuando-se, evidentemente, aqueles que tiveram isenção de pagamento da taxa de inscrição”. Art. 2º. O caput do art. 3º da Lei nº 1.534/2019 passa a ter a seguinte redação: “Art. 3º - O candidato terá o prazo de até 30/agosto/2019 para protocolar o pedido de devolução”. Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São João Batista do Glória, 17 de julho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 3.367/2019 “Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor III, a senhora Joselene Marques dos Reis, para desempenhar as atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - A servidora ora nomeada deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 1º de julho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.368/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em gozo a servidora que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de gozo de férias prêmio feito pela servidora Mirthes Regina Israel Ferreira, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de gozo de férias-prêmio à servidora Mirthes Regina Israel Ferreira para o mês de julho de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 05 de julho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>